LEI Nº 1.374, de 22 de dezembro de 1989.

Fixa o valor da UNIDADE DA REFERÊNCIA - UR - para o exercício de 1990.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica fixado em NCz$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA - UR - que servirá como base de cálculo nos tributos municipais, a partir de exercício de 1990.

Parágrafo único - É considerado como de competência para o valor fixado neste artigo, o mês de janeiro de 1990.

Art. 2º - O Executivo Municipal, mediante decreto, atualizará a partir de fevereiro de 1990, mensalmente, o valor da UR pelo coeficiente de variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN - ou o que vier a substituí-lo, calculado a contar do mês de competência previsto na parágrafo único do atigo 2º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241.25280/53